



Câmara Municipal de Itabirito

REQUERIMENTO N° ____ , 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Requeiro ao Poder Executivo Municipal que, por meio da Secretaria Competente, seja realizado um estudo de viabilidade técnica, para a instalação da placa “SENTIDO DE CIRCULAÇÃO DA VIA/PISTA” (R-24a), conforme especificações do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Volume I (CONTRAN), com indicação de sentido obrigatório pelo lado esquerdo, na interseção entre a Rua Presidente Kenedy com a Rua Artur Bernardes, Centro, no Município de Itabirito/MG.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 149 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que, após os trâmites regimentais, seja realizado um estudo de viabilidade técnica, para a instalação da placa “SENTIDO DE CIRCULAÇÃO DA VIA/PISTA” (R-24a), conforme especificações do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Volume I (CONTRAN), com indicação de sentido obrigatório pelo lado esquerdo, na interseção entre a Rua Presidente Kenedy com a Rua Artur Bernardes, Centro, neste Município.

JUSTIFICAÇÃO

Tal solicitação decorre da necessidade de aprimorar a sinalização existente no local, uma vez que a dinâmica do trânsito nesta interseção tem se mostrado problemática mesmo após a instalação de duas placas de “Proibido virar à direita” (uma em cada lado da Rua Presidente Kenedy). Apesar da sinalização proibitiva já implementada, é frequente observar que motoristas e motociclistas continuam realizando a conversão irregular, ignorando a restrição de circulação imposta no ponto.

Essa prática recorrente evidencia que a sinalização atual, embora correta, não tem sido suficientemente clara ou eficiente para assegurar o cumprimento da norma de trânsito. O comportamento inadequado dos condutores, além de configurar infração, cria um cenário de risco elevado, considerando que a manobra proibida ocorre em um trecho de fluxo constante, com intensa circulação de veículos e pedestres. A insistência na conversão clandestina pode resultar em colisões laterais, frontais, abalroamentos e outros acidentes que poderiam ser evitados com um reforço mais adequado da orientação viária.

A instalação da placa R-24a no ponto indicado contribuirá para reforçar de forma mais explícita o sentido correto da via, reduzindo ambiguidades e auxiliando na percepção imediata do condutor sobre a direção permitida. Essa medida tende a complementar a sinalização proibitiva já existente, tornando-a mais comprehensível e fortalecendo a disciplina do tráfego local. Além disso, o estudo de viabilidade permitirá avaliar a melhor posição, dimensão e visibilidade da placa, garantindo sua eficácia dentro das normas técnicas de engenharia de tráfego.



Câmara Municipal de Itabirito

Portanto, diante dos riscos observados, da insistência de condutores em descumprir a sinalização e da necessidade de promover maior segurança, organização e fluidez no trânsito da região, justifica-se plenamente o atendimento a este requerimento.

Sala de reuniões, 15 de dezembro de 2025.

**Fernando Pereira Antunes
Vereador**